

Esclarecimento 01 Pregão 032/2023:

Pregão Presencial n.032/2023

MÉRITO

DO PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS

A fixação de prazo de 03 (três) dias úteis para a entrega das mercadorias é exigência irregular que, por sua vez, acaba por restringir o universo de participantes, privilegiando a penas os comerciantes locais e, mais do que isso, aqueles que possuem a mercadoria em estoque.

*Resposta:*

*Acolhemos a impugnação e esclarecemos:*

No item 10.2.3- do Edital 37/2023, Processo Adm 086/2023, onde se lê: “O prazo máximo de entrega de produtos é de 03 (três) dias úteis contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega; a ordem para prestação de serviços será emitida com 03 (três) dias úteis de antecedência.”

Leia-se: “O prazo máximo de entrega de produtos é de 10 (dez) dias corridos contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega; a ordem para prestação de serviços será emitida com 03 (três) dias úteis de antecedência.”

Não havendo prejuízo na elaboração das propostas, fica mantida a data do certame 11/07/2023 às 09:30h.